



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA
DE SANTA CATARINA – FEESC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 272/2016

PROCESSO: 23080.062937/2013-54

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Pós-Graduação, Profº Sérgio Fernando Torres de Freitas**, CPF nº. 614.828.037/04 CI nº 2947 - CRO-SC.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33 , DATA: 03 de Julho de 2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SEÇÃO 01, Nº126, página 18,, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu Gerente de Projetos, **Sr. João Hélio Martins**, CPF nº 540.925.239/04, CI nº 1.811.168-8 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 031/2014,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros (acrescentando o valor de R\$ 27.340,47) e Cláusula Décima Sexta – Da Vigência (prorrogando o projeto por mais 165 dias) do Termo de Contrato nº. 031/2014, assinado em 18 de março de 2014, conforme segue:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 692.483,77 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos rastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** deverá efetuar o ressarcimento à **UFSC**, mediante depósito na conta única do tesouro, das taxas de que trata o Acórdão nº 2731/2008-TCU, na forma abaixo indicada:

I – 1% do total orçado para ressarcimento pela utilização de infraestrutura”.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura, 18 de março de 2014 com vigência até a data de 12 de dezembro de 2016;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.128.2109.4572.0053, PTRES 087464, Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 339039.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA- Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de Junho de 2016.

Profº Sérgio Fernando Torres de Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

NOME: Charles Ferrari
CPF: 771.050.799/91
RG: 2.953.027

NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
RG: Portaria nº 1821/2015/GR



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável João Hélio Martins				CPF 540.925.239/04	
CI/Órgão Exp. 1.811.168-8 - SSP/SC		Cargo Gerente de Projetos			Matrícula
Endereço Mario Estevão dos Santos - Ponta de Baixo – São José				CEP 88104-230	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação”	Período de Execução	
	Início Março/2014	Término Dezembro/2016
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto: “Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação” .		



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto “Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação”	UN	01	03/14	12/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONTRATANTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 692.483,77	R\$ 692.483,77	
	Conforme orçamento anexo II	R\$ 692.483,77	R\$ 692.483,77	
TOTAL GERAL		R\$ 692.483,77	R\$ 692.483,77	



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2014

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 126.320,37					R\$ 214.363,40

Concedente – ANO – 2015

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 52.135,49			R\$ 174.787,71		R\$ 25.000,00

Concedente – ANO – 2016

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	R\$ 72.536,33				
Julho					
R\$ 27.340,47					

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/4

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Contratada, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, de de 2016

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
Contratada

8 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Aprovado

Florianópolis, 22 de julho de 2016

Prof. Sérgio Fernando Torres de Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Contratante



DM